

Aviso de Contratação 6/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2025	710100-TRIBUNAL MARITIMO	PETERSON DE FARIA MARTINS	27/05/2025 10:04 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		61229.001005/2025-36

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna-se público que o Tribunal Marítimo, por meio da Seção de Administração, realizará Dispensa Eletrônica, para obtenção de suprimentos de TI, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: /05/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: eletrônico www.gov.br/compras

Critério de Julgamento: menor preço

OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, visando a obtenção de suprimentos de TI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Em caso de divergência entre a descrição contida no código CATMAT/ CATSER e da DESCRIÇÃO ESPECÍFICA contida na tabela de itens, prevalecerá a DESCRIÇÃO ESPECÍFICA da Tabela.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não e aplica.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Será aplicada participação exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2 O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; e

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 .

3.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.[A3]

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. [A3]

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.[A4]

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.12.4. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1,00 (um) real.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3 /2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 horas sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica.

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não se aplica.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato /Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
 - 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.12.2. ANEXO II – Relatório de Pesquisa de Preços;

12.12.3. ANEXO III – Autorização da Despesa; e

Rio de Janeiro, RJ , na data da assinatura eletrônica.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE AUGUSTO DA COSTA
OLIVEIRA:34747842772

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO DA COSTA
OLIVEIRA:34747842772
Dados: 2025.05.28 10:53:08 -03'00'

JOSE AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA

Autoridade competente

Termo de Referência 25/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
25/2025	710100-TRIBUNAL MARITIMO	CHARLANA DOS SANTOS ATAY	26/05/2025 15:34 (v 11.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	11/2025	61229.001005/2025-36

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de suprimentos de TI que visam atender as necessidade do Tribunal Marítimo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Televisor Tamanho Tela: 65 POL, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto	458905	Unidade	1	R\$ 3.530,0000	R\$ 3.530,0000
2	Fita Gravação Dados Tipo: Lto-7 , Capacidade: 3 TB., Aplicação: Backup De Dados , Características Adicionais: Rw	441972	Unidade	5	R\$ 460,7500	R\$2303,7500
3	Microfone Tipo: De Mão Sem Fio , Resposta Frequência: 20 A 20.000 HZ, Tipo Receptor: 2 Antenas , Características Adicionais: 2 Microfones C /Sist.Duplo, 2 Transmissores C/ Cáps , Alimentação Externa Receptor: 220 VCA, Alimentação Receptor: 15 VDC, Frequência: Uhf 3 Bandas - 700 A 900 MHZ,	330578	Embalagem com duas unidades.	1	R\$ 562,8200	R\$ 562,8200

	Aplicação: Estúdio, Palco E Auditório , Sensibilidade: +/- 3 D					
4	Tablet Tela: Superior A 10 POL, Memória Ram: Mínimo 8 GB, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB, Processador: Octa Core Ou Superior , Câmera Frontal: Superior A 8 MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 5g / Bluetooth , Sistema Operacional: Open Source	620677	Unidade	1	R\$ 1.999,9000	R\$ 1.999,9000
5	Suporte De Videocassete / Televisao Material: Metal , Tipo: Pedestal , Tamanho: Para Tv De 32" Até 75" , Cor: Preta	611786	Unidade	1	R\$ 767,0000	R\$ 767,0000
6	Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Laser , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio	457752	Unidade	30	R\$ 15,5000	R\$ 465,0000
7	Isolante Térmico Aspecto Físico: Pasta , Aplicação: Processador , Características Adicionais: Condutividade Térmica 11 W/Mk	461526	Unidade	3	R\$ 29,6300	R\$ 88,8900
8	Memória Flash Capacidade: 32 GB, Tipo: Pen Drive , Interface: Usb 2.0 E Windows Xp/Vista/7 , Características Adicionais: Acabamento Emborrachado/Resistente À Água , Acessórios: Cabo Extensor Usb 2.0	392690	Unidade	10	R\$ 28,6300	R\$ 286,3000
9	Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: Bivolt V, Tipo: Nobreak , Quantidade Tomadas Saída: 8 , Capacidade Nominal: 1.500 V	474218	Unidade	1	R\$ 889,5500	R\$ 889,5500
10	Microfone Tipo: Gooseneck (Pescoço De Ganso /Easyflex) , Alimentação: Phanton-Power/ 48 , Resposta Frequência: 50 Hz A 17 Khz HZ, Características Adicionais: Cápsula Cardióide;Conector Xlr;	342513	Unidade	2	R\$ 1.210,0000	R\$ 2.420,0000

	Condensador Cardió , Cor: Preta , Dimensão Da Haste: 45 C					
11	Disco Rígido Removível Capacidade Memória: 2 TB., Velocidade Transferência: 4.8 GB/S, Compatibilidade: Linux, Mac, Windows 7 Ou Superior , Interface: Usb 3.0 , Aplicação: Notebook	602281	Unidade	4	R\$ 538,9400	R\$ 2.155,7600
12	Disco Magnético Memória: 250 GB, Modelo: Ssd , Interface: Nvme 2280 M2 , Tipo: Rígido	601007	Unidade	10	R\$ 186,2900	R\$ 1.862,9000
13	Mesa Apoio Material Estrutura: Madeira Mdf , Acabamento Estrutura: Resina Poliuretâmica Texturizada , Material Tampo: Madeira Mdf , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Largura: 0,50 M, Altura: 0,73 M, Profundidade: 0,70 M, Cor: Argila , Características Adicionais: Rodízios Giratórios Com Travas	615300	Unidade	1	R\$ 235,0000	R\$ 235,0000

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como *comuns*, uma vez que possuem especificações usuais no mercado, podendo ser atendidos por diversos fornecedores, conforme definição do art. 6º, inciso XXVII, da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de bem de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), cujas características atendem aos requisitos padronizados estabelecidos nos normativos vigentes.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, ou instrumento equivalente.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Descrição da solução

2.1. A descrição detalhada da aquisição dos suprimentos de Tecnologia da Informação (TI) está especificada no item 1.1 deste Termo de Referência, elaborada em conformidade com a legislação vigente e observando as diretrizes aplicáveis ao processo de contratação no âmbito da administração pública.

2.2. A presente solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) tem como objetivo a aquisição de equipamentos e acessórios de informática para atender às necessidades operacionais da unidade, assegurando a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. A escolha da solução considera critérios técnicos e funcionais que garantem desempenho adequado, escalabilidade e segurança, além de assegurar a interoperabilidade e compatibilidade com o parque computacional atualmente em uso. Dessa forma, evita-se a obsolescência prematura de ativos, promovendo o aproveitamento racional e sustentável dos recursos já disponíveis.

3. Fundamentação e descrição da necessidade

3.1. A presente contratação justifica-se com vistas a otimizar os aspectos logísticos e buscando minimizar os custos do setor público, visa realizar a aquisição de insumos TIC, a fim de atender as necessidades do Tribunal Marítimo e manter o funcionamento pleno do órgão. O quantitativo de bens baseia-se na demanda atual.

4. Requisitos da contratação

Requisitos Legais

4.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

Requisitos Técnicos Obrigatórios – Decreto nº 7.174/2010

4.2 Em atendimento ao disposto no art. 3º do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, o presente Termo de Referência contempla os seguintes requisitos obrigatórios aplicáveis às aquisições de bens de informática e automação:

4.2.1 **Normas e especificações técnicas:** Deverão ser observadas normas técnicas nacionais e internacionais, tais como as da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), da International Electrotechnical Commission (IEC), do Institute of Electrical and Electronics Engineers (IEEE), ou outras aplicáveis à natureza do objeto, conforme descritas nos anexos técnicos deste Termo de Referência.

Certificações obrigatórias na fase de habilitação

4.3. Serão exigidas certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, ou reconhecidas por este, que atestem a conformidade dos equipamentos quanto aos seguintes requisitos:

4.3.1 **Segurança para o usuário e para as instalações:** Comprovação de que os equipamentos estão em conformidade com as normas de segurança elétrica e estrutural, garantindo a integridade física dos usuários e das instalações onde serão utilizados.

4.3.2 **Compatibilidade eletromagnética:** Certificação que ateste que os equipamentos operam em conformidade com os limites de emissão de interferência eletromagnética e que sejam imunes a perturbações eletromagnéticas, conforme normas específicas.

4.3.3 **Consumo de energia:** Comprovação de eficiência energética por meio do selo Procel (nível A), certificação Energy Star ou outra equivalente reconhecida pelo Inmetro, assegurando desempenho com menor consumo de energia elétrica.

Requisitos Temporais

4.4. A Entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 10 dias corridos para as capitais dos estados e de 20 dias corridos para as demais localidades, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), ou instrumento equivalente, emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.5. Os equipamentos devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

4.5.1. Ambiental:

- São certificados com selos ambientais reconhecidos (ex.: Energy Star, EPEAT, RoHS), assegurando eficiência energética e menor impacto ambiental durante o ciclo de vida dos equipamentos.
- Embalagens recicláveis ou biodegradáveis.
- Programas de logística reversa ou descarte sustentável, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- Redução de substâncias tóxicas nos materiais utilizados (ex.: isenção de metais pesados como chumbo e mercúrio).

4.5.2. Social:

- Produção e fornecimento em conformidade com normas trabalhistas nacionais e internacionais (ex.: proibição de trabalho infantil e análogo ao escravo).
- Respeito aos direitos humanos e à diversidade nos processos de fabricação e fornecimento.
- Incentivo à contratação de fornecedores locais ou com políticas de inclusão social.

4.5.3. Cultural:

- Respeito às características culturais e linguísticas da região de implantação (ex.: suporte multilíngue, interface em português do Brasil).
- Adaptação a contextos educacionais ou comunitários locais, quando aplicável.
- Promoção do acesso digital inclusivo, respeitando especificidades de grupos vulneráveis (ex.: pessoas com deficiência, comunidades tradicionais).

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.7. O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Ordem de fornecimento de Bens (OFB), ou instrumento equivalente, emitida pela Contratante.

4.8. A OFB, ou instrumento equivalente, indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.

4.9. O Contratado deverá disponibilizar meios para contato e registro de ocorrências, com funcionamento eletrônico ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, por meio de sistema web, e-mail ou aplicativo. O atendimento por via telefônica deverá operar com disponibilidade mínima de 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, em dias úteis, durante o horário comercial.

4.10. O andamento do fornecimento dos equipamentos deve ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.11. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade, comprometendo-se a adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados e sistemas envolvidos na prestação dos serviços ou fornecimento de produtos de TIC, em conformidade com as boas práticas de mercado e com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)

Sustentabilidade

4.12. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.12.1. **Redução de substâncias perigosas:** Os produtos devem estar em conformidade com diretrizes internacionais como a RoHS (Restriction of Hazardous Substances), que restringe o uso de substâncias como chumbo, mercúrio e cádmio.

4.12.2. **Embalagens sustentáveis:** Sempre que possível, utilizar embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, reduzindo o uso de materiais plásticos não recicláveis.

4.12.4. **Logística reversa:** O Contratado deverá se responsabilizar pela coleta e destinação final ambientalmente adequada dos equipamentos inservíveis ou obsoletos, conforme as normas da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.12.5. **Durabilidade e reciclabilidade:** Os equipamentos deverão apresentar boa durabilidade, facilidade de manutenção e possibilidade de descarte ou reaproveitamento responsável de componentes.

4.12.6. **Responsabilidade social:** A contratação deve considerar fornecedores que comprovem boas práticas trabalhistas e de responsabilidade social, bem como o não uso de trabalho infantil ou análogo ao escravo.

4.12.7. **Declaração de conformidade ambiental:** O fornecedor deverá apresentar, quando solicitado, declaração formal de que os produtos ou serviços fornecidos atendem às exigências ambientais previstas neste instrumento.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.13. A Administração não possui vedações para o fornecimento de produtos.

Da exigência de carta de solidariedade

4.14. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.16. Não haverá exigência de garantia contratual, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto contratado, o baixo risco envolvido e a análise de custo-benefício da sua exigência.

Informações relevantes para o dimensionamento E/OU apresentação da proposta

4.17. Considerando a complexidade técnica envolvida na contratação de produtos e/ou serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), recomenda-se que as empresas interessadas na participação do certame possuam experiência prévia em processos licitatórios ou contratações diretas no âmbito público, especialmente relacionados a soluções de TIC.

Além disso, é desejável que tais empresas estejam disponíveis para esclarecer eventuais dúvidas técnicas sobre os produtos ou serviços ofertados, a fim de contribuir para o correto dimensionamento da proposta e a adequada compreensão das especificações exigidas. Essa postura colaborativa será considerada positiva durante a análise das propostas, especialmente em casos onde o suporte técnico seja necessário para o entendimento dos requisitos funcionais e operacionais do objeto.

5. Papéis e responsabilidades

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.3. receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- 5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- 5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;
- 5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

5.2. São obrigações do CONTRATADO

- 5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante;
- 5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- 5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
- 5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;
- 5.2.9. fazer a transição contratual, quando for o caso, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, quando for o caso.

6. Modelo de execução do contrato

Rotinas de execução

Do Encaminhamento Formal de Demandas

6.1. O gestor do contrato emitirá a Ordem de fornecimento de bens (OFB), ou instrumento equivalente, para a entrega dos bens desejados.

6.2. O Contratado deverá fornecer equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas na OFB, ou instrumento equivalente.

6.3. O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado em tópico próprio deste TR.

Forma de execução e acompanhamento dos serviços

Condições de Entrega

6.5. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

6.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.8. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Tribunal Marítimo

Av. Alfred Agache, S/N, Centro – Rio de Janeiro – RJ, das 09:00h às 16:00h. Telefone e e-mail do servidor que a empresa poderá procurar em caso de dúvidas: (21) 2104-6538 e valmir.costa@marinha.mil.br.

Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.9. Cada OFB, ou instrumento equivalente, conterà a quantidade a ser fornecida, incluindo a sua localização e o prazo, conforme definições deste TR.

Mecanismos formais de comunicação

6.10. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.10.1. E-mails

Formas de Pagamento

6.11. Os critérios de medição e pagamento serão tratados no item 7.53 e seguintes deste Termo de Referência.

7. Modelo de gestão do contrato

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) , nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

7.6. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.7. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.8. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

Critérios de Aceitação

7.15. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.16. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não reconicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

7.17. Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

7.18. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.

7.19. Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.

7.20. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Critérios de medição e de pagamento

Recebimento do objeto

7.21. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.22. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.23. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 45 (dias) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.24. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento provisório dos bens ou serviços, salvo justificativa técnica em contrário.

7.38. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.39. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.40. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.41. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.42. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.42.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.43. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.43.1. o prazo de validade;

7.43.2. a data da emissão;

7.43.3. os dados do contrato e do órgão Contratante;

7.43.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.43.5. o valor a pagar; e

7.43.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.44. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.45. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.46. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.47. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.48. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.49. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.50. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.51. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.52. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **XXXX** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.53. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.54. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.55. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.56. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.57. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.67. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.68. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.69. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.70. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 7.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.71. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.72. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto Contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8. Do reajuste

8.1. Será adotado como índice de reajuste do Contrato o Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI.

9. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9.2. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço global, nos termos do art. 46, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o fornecimento dos equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) constitui objeto com escopo bem definido, cujas quantidades e características técnicas estão previamente especificadas, permitindo a fixação de um preço certo e total para o conjunto..

Da Aplicação da Margem de Preferência

9.3. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultados de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.25. Caso a empresa licitante apresente resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos seguintes índices: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, a comprovação de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% do valor total estimado da contratação, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.28. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

9.29. Comprovação de aptidão para fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.29.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.29.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.29.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 17.566,87

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 17.566,87 (Dezessete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. Adequação orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

- Material Comum:

11.2.1. Gestão/Unidade: 710100;

11.2.2. Fonte de Recursos: 10500000144;

11.2.3. Programa de Trabalho: 174672;

11.2.4. Elemento de Despesa: 339030; e

11.2.5. Plano Interno: G484MNE01B4.

- Material Permanente:

11.2.6. Gestão/Unidade: 710100;

11.2.7. Fonte de Recursos: 10500000144;

11.2.8. Programa de Trabalho: 174672;

11.2.9. Elemento de Despesa: 449052;

11.2.10. Plano Interno: E4A2DVE01B4;

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br VALMIR ANTONIO DA COSTA
Data: 27/05/2025 09:39:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALMIR ANTONIO DA COSTA

Equipe de apoio

PETERSON DE FARIA
MARTINS:11695711
742

Assinado de forma digital
por PETERSON DE FARIA
MARTINS:11695711742
Dados: 2025.05.27 09:27:39
-03'00'

PETERSON DE FARIA MARTINS

Agente de contratação



Documento assinado digitalmente

RICARDO VILLELA LEANDRO

Data: 28/05/2025 10:17:18-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RICARDO VILLELA LEANDRO

Agente de contratação

JOSE AUGUSTO DA COSTA

OLIVEIRA:34747842772

JOSE AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA

Autoridade competente

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO

DA COSTA OLIVEIRA:34747842772

Dados: 2025.05.28 10:51:33 -03'00'

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO 13/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2025	710100-TRIBUNAL MARITIMO	PETERSON DE FARIA MARTINS	28/05/2025 09:27 (v 4.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		61229.001005/2025-36

Objeto

A contratação pretendida visa a aquisição de suprimentos de TI, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Estimativa da Despesa

O valor total estimado de R\$ 17.566,87 (Dezessete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME Nº 65/2021.

Compatibilidade de Recurso Orçamentário

A contratação pretendida demonstra estar compatível com a previsão de recursos orçamentários do presente exercício financeiro com o compromisso a ser assumido.

Análise Jurídica

Em atenção ao art. 2º da Orientação Normativa AGU nº 69/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exceto os casos ressalvados, aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2022.

Autorização

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, **AUTORIZO** a presente contratação.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE AUGUSTO DA COSTA
OLIVEIRA:34747842772

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO DA COSTA
OLIVEIRA:34747842772
Dados: 2025.05.28 10:52:43 -03'00'

JOSE AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA

Autoridade competente

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
7/2025	710100	Rascunho	CHARLANA DOS SANTOS ATAY

Título: Equipamentos de informática

Observações:

Total de itens cotados: 13 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 17.566,8700

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
458905 - Televisor Tamanho Tela: 65 POL, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 3.217,5700	R\$ 3.694,2150	R\$ 3.530,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 16,2845% Desvio Padrão: 601,5852 Maior Preço: R\$ 5.899,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3.571,4100	14/02/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 3.598,9900	14/02/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3.073,9400	13/02/2025	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 2.925,0000	11/02/2025	Não
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3.248,0000	25/03/2025	Sim
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 2.699,0000	25/03/2025	Não
7	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RJ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3.349,9900	10/02/2025	Sim
8	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	87	Unidade	R\$ 5.899,0000	06/02/2025	Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2.849,9000	08/05/2025	Não

10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 2.799,9000	08/05/2025	Não
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	202	Unidade	R\$ 2.659,0000	08/05/2025	Não
12	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 3.388,0000	30/01/2025	Sim
i13	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.559,0000	26/01/2025	Sim
14	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.875,0000	23/01/2025	Não
15	I	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3.298,0000	20/01/2025	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 3.691,4500	08/01/2025	Sim
17	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 3.949,9000	08/01/2025	Sim
18	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 3.570,0900	08/01/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.900,0000	07/01/2025	Não
20	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.859,0000	06/01/2025	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 2.844,9000	03/01/2025	Não
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.999,0000	28/04/2025	Não
23	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.790,0000	27/12/2024	Não
24	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3.217,5700	27/12/2024	Sim
25	I	ESP-CASA CIVIL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3.560,0000	26/12/2024	Sim
26	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.980,0000	26/12/2024	Sim
i27	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.980,0000	25/12/2024	Sim
28	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.218,0000	23/12/2024	Sim
29	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 2.695,0000	23/12/2024	Não
30	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.801,7000	19/12/2024	Não
31	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA SP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.092,0000	19/12/2024	Não
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.288,1800	18/12/2024	Sim
33	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST. SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3.490,7400	13/12/2024	Sim
34	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.198,0000	12/12/2024	Não
35	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 3.040,0100	09/12/2024	Não
36	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.000,0000	09/12/2024	Não
37	I	ESP-SECR. DESENV. ECONOMICO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 2.911,7800	09/12/2024	Não
38	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.500,0000	06/12/2024	Sim
i39	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.729,0000	05/12/2024	Sim
40	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.648,8500	05/12/2024	Sim
41	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.839,0000	04/12/2024	Não

42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2.673,0000	04/12/2024	Não
43	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.789,0000	03/12/2024	Não
44	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 3.299,9900	03/12/2024	Sim
45	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.996,8000	03/12/2024	Não
46	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 3.265,0000	03/12/2024	Sim
47	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3.200,0200	01/12/2024	Não
48	I	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.845,0000	29/11/2024	Não
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.360,0000	28/11/2024	Sim
50	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.968,0100	28/11/2024	Não

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
441972 - Fita Gravação Dados Tipo: Lto-7 , Capacidade: 3 TB., Aplicação: Backup De Dados , Características Adicionais: Rw	Unidade	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 460,7500	R\$ 460,7500	R\$ 460,7500
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 460,7500		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 355,0000	12/07/2024	Não
2	III	Magazine Luiza - Mídias Especializadas	5		R\$ 460,7500	15/05/2025	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
330578 - Microfone Tipo: De Mão Sem Fio , Resposta Frequência: 20 A 20.000 HZ, Tipo Receptor: 2 Antenas , Características Adicionais: 2 Microfones C/Sist.Duplo, 2 Transmissores C/ Cáps , Alimentação Externa Receptor: 220 VCA, Alimentação Receptor: 15 VDC, Frequência: Uhf 3 Bandas - 700 A 900 MHZ, Aplicação: Estúdio, Palco E Auditório , Sensibilidade: +/- 3 D	Embalagem 2 Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 123,3199%

R\$ 350,0000

R\$ 1.453,6789

R\$ 562,8200

Desvio Padrão: 1.792,6759

Maior Preço: R\$ 6.284,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	60	Embalagem 2 Unidade	R\$ 350,0000	23/12/2024	Sim
2	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Embalagem 2 Unidade	R\$ 7.704,1600	12/12/2024	Não
3	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	1	Embalagem 2 Unidade	R\$ 562,8200	04/12/2024	Sim
i 4	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	Embalagem 2 Unidade	R\$ 7.906,8200	04/11/2024	Não
5	I	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - Compras.gov.br	3	Embalagem 2 Unidade	R\$ 375,0000	30/09/2024	Sim
6	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Embalagem 2 Unidade	R\$ 6.284,0000	24/09/2024	Sim
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Embalagem 2 Unidade	R\$ 1.796,6700	10/09/2024	Sim
8	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	3	Embalagem 2 Unidade	R\$ 396,9700	09/08/2024	Sim
9	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	2	Embalagem 2 Unidade	R\$ 1.450,0000	01/07/2024	Sim
10	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	12	Embalagem 2 Unidade	R\$ 367,6500	23/04/2024	Sim
11	I	CONSELHO REG DE CORRETORES DE IMOVEIS-PE - Compras.gov.br	1	Embalagem 2 Unidade	R\$ 1.500,0000	28/03/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

620677 - Tablet Tela: Superior A 10 POL, Memória Ram: Mínimo 8 GB, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB, Processador: Octa Core Ou Superior , Câmera Frontal: Superior A 8 MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 5g / Bluetooth , Sistema Operacional: Open Source

Unidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 33,7894%

R\$ 1.154,0000

R\$ 2.015,6140

R\$ 1.999,9000

Desvio Padrão: 681,0633

Maior Preço: R\$ 3.760,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7.320,0000	10/02/2025	Não
2	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 874,2900	10/02/2025	Não

3	I	FUNDO DE PREV.SOCIAL DO M.DE NOVA P.DO IGUAÇU - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.760,0000	29/01/2025	Sim
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.266,9600	17/01/2025	Sim
5	I	PREFEITURA DE SALTO DO LONTRA - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 888,0000	16/01/2025	Não
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	802	Unidade	R\$ 686,5500	16/01/2025	Não
7	I	CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA /PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.450,0000	13/01/2025	Sim
i8	I	ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO- DETRAN-SP - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 11.970,0000	08/01/2025	Não
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 7.313,6700	30/12/2024	Não
i10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.015,0000	29/12/2024	Sim
11	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.249,0000	26/12/2024	Não
12	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	230	Unidade	R\$ 680,0000	23/12/2024	Não
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 874,2900	19/12/2024	Não
14	I	PREFEITURA DE SULINA - PT - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.154,0000	19/12/2024	Sim
i15	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.020,0000	18/12/2024	Não
16	I	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.200,0000	17/12/2024	Sim
17	I	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 1.619,0000	16/12/2024	Sim
18	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.568,2400	13/12/2024	Sim
▲19	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.020,0000	13/12/2024	Não
20	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 5.399,0000	12/12/2024	Não
21	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.312,4500	11/12/2024	Sim
22	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.290,0000	11/12/2024	Não
23	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.196,9900	11/12/2024	Não
24	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.550,0000	10/12/2024	Sim
25	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.048,6700	10/12/2024	Sim
26	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.224,5400	06/12/2024	Não
27	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 10.746,0000	03/12/2024	Não
28	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 935,0000	28/11/2024	Não
29	I	PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 850,0000	27/11/2024	Não
30	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 2.430,0000	14/04/2025	Sim
31	I	EPA-AGÊNCIA DE REG E CONTR. SERV PUB TRABALHO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.101,9500	18/11/2024	Não
32	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.800,0000	14/11/2024	Não
33	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.385,0000	14/11/2024	Não

34		CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - Compras.gov.br	56	Unidade	R\$ 5.099,9500	11/11/2024	Não
35		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.070,0000	06/11/2024	Sim
36		PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.789,9900	30/10/2024	Sim
37		SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-MG - Compras.gov.br	43	Unidade	R\$ 3.600,0000	16/10/2024	Não
38		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.047,1800	14/10/2024	Não
39		PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 1.275,0000	09/10/2024	Não
i 40		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 27.990,0000	06/10/2024	Não
41		PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 825,0000	04/10/2024	Não
42		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.600,0000	03/09/2024	Não
43		CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 5.399,0000	29/08/2024	Não
44		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 1.999,9000	08/08/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item

611786 - Suporte De Videocassete / Televisao Material: Metal , Tipo: Pedestal , Tamanho: Para Tv De 32" Até 75" , Cor: Preta

Unidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 620,0000

Média

R\$ 815,1127

●

Mediana

R\$ 767,0000

Coeficiente de Variação: 24,5594%

Desvio Padrão: 200,1871

Maior Preço: R\$ 1.617,8300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 840,0000	18/02/2025	Sim
2		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	47	Unidade	R\$ 512,0000	17/02/2025	Não
3		ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 398,0000	12/02/2025	Não
4		UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 754,0000	20/01/2025	Sim
5		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	249	Unidade	R\$ 12,0000	27/05/2025	Não
i 6		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 820,0000	16/01/2025	Sim
7		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 890,0000	15/01/2025	Sim
8		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 820,0000	10/01/2025	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 420,0000	06/01/2025	Não
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE							

10	I	TRÂNSITO - DETRAN/RO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 519,7500	06/01/2025	Não
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 697,5000	27/12/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 780,0000	27/12/2024	Sim
13	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.557,1000	26/12/2024	Não
i14	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.492,1500	26/12/2024	Não
15	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 590,0000	20/12/2024	Não
16	I	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 546,0000	20/12/2024	Não
i17	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 728,6200	18/12/2024	Sim
18	I	PMSP - COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 479,0000	18/12/2024	Não
19	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-SP - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.617,8300	16/12/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 737,0000	13/12/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 510,0000	13/12/2024	Não
22	I	CONSELHO REG.DE FIS.E TERAPIA OCUPACIONAL -BA - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 720,0000	11/12/2024	Sim
23	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 836,0000	05/12/2024	Sim
24	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 495,0000	05/12/2024	Não
i25	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 782,6000	04/12/2024	Sim
26	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 690,0000	02/12/2024	Sim
27	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 720,0000	02/12/2024	Sim
28	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 240,0000	01/12/2024	Não
29	I	ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.400,0000	29/11/2024	Não
i30	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 885,0000	27/11/2024	Sim
31	I	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 489,5200	25/11/2024	Não
32	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 58,0000	22/11/2024	Não
33	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 683,0000	22/11/2024	Sim
34	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 92,9900	07/11/2024	Não
35	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 640,0000	07/11/2024	Sim
i36	I	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 119,7100	06/11/2024	Não
37	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.019,6000	05/11/2024	Sim
38	I	CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 709,7810	05/11/2024	Sim
		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS					

39	I	/CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 626,5000	31/10/2024	Sim
i40	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 2.725,1000	30/10/2024	Não
i41	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 2.725,1000	30/10/2024	Não
i42	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 2.725,1000	30/10/2024	Não
i43	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA SP - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 979,0000	23/10/2024	Sim
44	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1.118,0000	18/10/2024	Sim
45	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 48,8900	17/10/2024	Não
46	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 620,0000	16/10/2024	Sim
47	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 546,9900	14/10/2024	Não
48	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 655,5000	14/10/2024	Sim
49	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 410,0000	14/10/2024	Não
50	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 823,0000	11/10/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
457752 - Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Laser , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio		Unidade	30				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 27,2885%				
R\$ 12,0000	R\$ 16,4443	R\$ 15,5000	Desvio Padrão: 4,4874				
			Maior Preço: R\$ 27,0000				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 12,0000	17/02/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,0900	17/02/2025	Não
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 8,5000	13/02/2025	Não
4	I	UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Compras.gov.br	297	Unidade	R\$ 8,4900	12/02/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 7,7000	07/03/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	154	Unidade	R\$ 6,9000	01/04/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	941	Unidade	R\$ 7,6000	01/04/2025	Não
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS							

8	I	/CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	57	Unidade	R\$ 6,6700	11/02/2025	Não
9	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 8,9900	10/02/2025	Não
10	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 7,9000	07/02/2025	Não
i11	I	ESP-FUNDACAO MEMORIAL DA AMERICA LATINA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 15,7300	05/02/2025	Sim
12	I	PMSP-SECRETARIA MUNIC. RELAÇÕES INTERNACIONAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 15,0000	05/02/2025	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 9,9900	04/02/2025	Não
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 7,7800	23/05/2025	Não
15	I	CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 5ª REGIAO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 4,0000	03/02/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 10,9000	03/02/2025	Não
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 11,9900	31/01/2025	Não
i18	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 59,0000	30/01/2025	Não
19	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 45,0000	28/01/2025	Não
20	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	62	Unidade	R\$ 6,3600	27/01/2025	Não
21	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-TO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 14,0000	27/01/2025	Sim
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 15,5000	27/01/2025	Sim
23	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 11,6700	27/01/2025	Não
24	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 7,0000	23/01/2025	Não
25	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 7,0000	23/01/2025	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	982	Unidade	R\$ 7,9000	23/01/2025	Não
i27	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,0000	22/01/2025	Não
i28	I	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 23ª - TO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 49,0000	22/01/2025	Não
29	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 9,0000	22/01/2025	Não
30	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	841	Unidade	R\$ 5,9900	22/01/2025	Não
31	I	CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 10,8000	21/01/2025	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 15,8800	20/01/2025	Sim
33	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 35,9000	17/01/2025	Não
34	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 5,9900	17/01/2025	Não
35	I	PMSP - SUBPREFEITURA VILA MARIANA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 7,5000	17/01/2025	Não
36	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - AP - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 9,4500	17/01/2025	Não
37	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 44,7700	16/01/2025	Não
38	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 5,0600	16/01/2025	Não

39	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	1245	Unidade	R\$ 5,7200	10/03/2025	Não
40	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	876	Unidade	R\$ 4,2500	10/01/2025	Não
41	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 9,1500	08/01/2025	Não
42	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 9,4500	31/12/2024	Não
43	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 7,2500	27/12/2024	Não
44	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 11,0000	27/12/2024	Não
45	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6,1600	27/12/2024	Não
i 46	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 10,0000	22/12/2024	Não
47	I	ASSOCIAÇÃO A.E.E.STA.GENOVAVA /AUGUSTINOPOLIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 9,9500	20/12/2024	Não
48	I	PMSP - SUBPREFEITURA VILA MARIA /V. GUILHERME - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 6,7600	20/12/2024	Não
49	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 8,9800	20/12/2024	Não
50	I	ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 27,0000	19/12/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
461526 - Isolante Térmico Aspecto Físico: Pasta , Aplicação: Processador , Características Adicionais: Condutividade Térmica 11 W/Mk		Pote 100 Grama	3
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 15,4714%
R\$ 21,0000	R\$ 26,8767	R\$ 29,6300	Desvio Padrão: 4,1582
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 30,0000

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	131	Pote 100 Grama	R\$ 21,0000	18/10/2024	Sim
2	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Pote 100 Grama	R\$ 30,0000	12/07/2024	Sim
3	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Pote 100 Grama	R\$ 29,6300	02/04/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
392690 - Memória Flash Capacidade: 32 GB, Tipo: Pen Drive , Interface: Usb 2.0 E Windows Xp/Vista/7 , Características Adicionais: Acabamento Emborrachado/Resistente À Água , Acessórios: Cabo Extensor Usb 2.0	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 24,0000	R\$ 31,1385	R\$ 28,6300
Coeficiente de Variação: 26,8125% Desvio Padrão: 8,3490 Maior Preço: R\$ 63,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 37,5100	10/02/2025	Sim
2	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.498,8400	05/02/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	111	Unidade	R\$ 17,0000	05/02/2025	Não
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 18,0000	28/01/2025	Não
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 18,8900	27/01/2025	Não
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 63,0000	07/03/2025	Sim
7	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 19,5000	07/01/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 21,9900	06/01/2025	Não
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 24,3600	30/12/2024	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 21,4000	23/12/2024	Não
11	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 25,0000	17/12/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 32,9000	16/12/2024	Sim
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 23,3000	16/12/2024	Não
14	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 28,4600	12/12/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 31,0000	12/12/2024	Sim
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 27,8800	11/12/2024	Sim
17	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 25,0000	04/12/2024	Sim
18	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 37,5000	04/12/2024	Sim
19	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 27,6300	04/12/2024	Sim
20	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 31,7200	03/12/2024	Sim
21	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 23,0000	29/11/2024	Não
22	I	SENADO FEDERAL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 44,7000	26/11/2024	Não

23	I	CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 36,0200	21/11/2024	Sim
24	I	PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR - Compras.gov.br	239	Unidade	R\$ 20,0000	19/11/2024	Não
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	104	Unidade	R\$ 41,0000	19/11/2024	Não
26	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 18,6000	13/11/2024	Não
27	I	CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 21,9000	13/11/2024	Não
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU - ES - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 22,2000	08/11/2024	Não
29	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 19,8000	08/11/2024	Não
30	I	ESP-SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 20,0000	07/11/2024	Não
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 25,0000	05/11/2024	Sim
i32	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 31,9500	03/11/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 30,0000	01/11/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 28,0000	01/11/2024	Sim
35	I	PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 25,5000	31/10/2024	Sim
36	I	PREFEITURA DE DIAMANTE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 24,0000	31/10/2024	Sim
37	I	PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR - Compras.gov.br	134	Unidade	R\$ 16,9900	30/10/2024	Não
38	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 23,0000	28/10/2024	Não
39	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 21,8000	23/10/2024	Não
40	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 28,8000	22/10/2024	Sim
41	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 23,5000	15/10/2024	Não
42	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 24,0000	15/10/2024	Não
43	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 24,9000	09/10/2024	Não
44	I	PREFEITURA DE BORRAZOPOLIS PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 19,0000	09/10/2024	Não
45	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 21,0000	07/10/2024	Não
46	I	ECE-CONSORCIO PUB.DE SAUDE MICROREGIAO CRATO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 17,0000	03/10/2024	Não
47	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 14,8900	02/10/2024	Não
48	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 20,5900	02/10/2024	Não
49	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 25,9000	30/09/2024	Sim
50	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 24,5000	30/09/2024	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
474218 - Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: Bivolt V, Tipo: Nobreak , Quantidade Tomadas Saída: 8 , Capacidade Nominal: 1500 V		Unidade	1
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 16,7681%
R\$ 715,9700	R\$ 917,1688	R\$ 889,5500	Desvio Padrão: 153,7920
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 1.267,2000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 676,8800	01/04/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	497	Unidade	R\$ 629,8800	01/04/2025	Não
i 3	I	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 6ª - PA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 547,8500	04/02/2025	Não
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 550,0000	03/02/2025	Não
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 550,0000	03/02/2025	Não
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE - Compras.gov.br	143	Unidade	R\$ 590,0000	03/02/2025	Não
7	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 236,7000	30/01/2025	Não
8	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 630,0000	28/01/2025	Não
9	I	ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 788,5900	21/01/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 612,5900	17/01/2025	Não
11	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-PI - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 563,0800	03/01/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	76	Unidade	R\$ 37,8500	03/01/2025	Não
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 789,9900	31/12/2024	Sim
14	I	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	9326	Unidade	R\$ 679,0000	30/12/2024	Não
15	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 440,0000	27/12/2024	Não
16	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.960,0000	13/12/2024	Não
17	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.022,9900	11/12/2024	Não
18	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	56	Unidade	R\$ 1.210,5000	06/12/2024	Não
19	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.930,0000	29/11/2024	Não
20	I	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 500,0000	25/11/2024	Não
21	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 779,0000	21/11/2024	Sim
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLândia - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.026,0000	14/11/2024	Sim

23		CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 549,9000	13/11/2024	Não
24		UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 800,0000	12/11/2024	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 968,3700	11/11/2024	Sim
26		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	71	Unidade	R\$ 390,1400	08/11/2024	Não
27		ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 510,0000	07/11/2024	Não
28		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 1.390,0000	05/11/2024	Não
29		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 550,1600	30/10/2024	Não
30		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.057,0000	24/10/2024	Sim
31		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.047,0000	22/10/2024	Sim
32		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.149,0000	22/10/2024	Sim
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	51	Unidade	R\$ 582,0000	21/10/2024	Não
34		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 765,0000	17/10/2024	Sim
i 35		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.249,0000	15/10/2024	Não
36		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.380,0000	14/10/2024	Não
37		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-GO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 256,0000	07/10/2024	Não
38		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 889,5500	07/10/2024	Sim
39		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.267,2000	01/10/2024	Sim
i 40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 345,0000	26/09/2024	Não
41		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 459,9900	23/09/2024	Não
42		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 650,0000	16/09/2024	Não
43		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 1.029,2000	16/09/2024	Sim
i 44		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 920,0000	04/09/2024	Sim
45		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 650,0000	02/09/2024	Não
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 438,9000	30/08/2024	Não
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 490,0000	29/08/2024	Não
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 750,0000	29/08/2024	Sim
49		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 715,9700	27/08/2024	Sim
50		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	29	Unidade	R\$ 850,0000	26/08/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
342513 - Microfone Tipo: Gooseneck (Pescoço De Ganso /Easyflex) , Alimentação: Phantom-Power/ 48 , Resposta Freqüência: 50 Hz A 17 Khz HZ, Características Adicionais: Cápsula Cardióide;Conector Xlr; Condensador Cardió , Cor: Preta , Dimensão Da Haste: 45 C	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.099,0000	R\$ 1.269,6667	R\$ 1.210,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 13,3151%		
Desvio Padrão: 169,0569		
Maior Preço: R\$ 1.500,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 2.950,0000	12/02/2025	Não
2	I	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3.292,0000	03/02/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	82	Unidade	R\$ 357,0000	31/01/2025	Não
4	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RJ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 904,5700	26/12/2024	Não
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.120,0000	09/12/2024	Não
6	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 1.099,0000	25/10/2024	Sim
7	I	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5.250,0000	27/09/2024	Não
8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 1.210,0000	24/09/2024	Sim
9	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 333,5900	04/09/2024	Não
10	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.500,0000	01/08/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
602281 - Disco Rígido Removível Capacidade Memória: 2 TB., Velocidade Transferência: 4.8 GB/S, Compatibilidade: Linux, Mac, Windows 7 Ou Superior , Interface: Usb 3.0 , Aplicação: Notebook	Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 526,0000	R\$ 558,1133	R\$ 538,9400
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 6,5664%		
Desvio Padrão: 36,6479		
Maior Preço: R\$ 609,4000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 897,4600	24/01/2025	Não
2	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 509,1300	19/12/2024	Não
3	I	CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 392,7200	17/12/2024	Não
4	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 420,0000	27/11/2024	Não
5	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 289,0000	21/11/2024	Não
6	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 538,9400	19/11/2024	Sim
7	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 360,0000	14/11/2024	Não
8	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 335,6460	12/11/2024	Não
i 9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE/RJ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 351,4000	01/10/2024	Não
10	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 488,0000	05/09/2024	Não
11	I	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 424,0000	21/08/2024	Não
12	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 609,4000	20/08/2024	Sim
13	I	PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 339,9000	20/05/2024	Não
14	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 526,0000	17/04/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item

601007 - Disco Magnético Memória: 250 GB, Modelo: Ssd , Interface: Nvme 2280 M2 , Tipo: Rígido

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 152,0000

Média

R\$ 188,3258

 Mediana

R\$ 186,2900

Coefficiente de Variação: 16,3297%

Desvio Padrão: 30,7531

Maior Preço: R\$ 280,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	73	Unidade	R\$ 268,0000	10/02/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 164,0000	05/02/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 153,0000	05/02/2025	Sim
4	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	222	Unidade	R\$ 135,0000	04/02/2025	Não
i 5	I	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 23ª - TO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 152,0000	22/01/2025	Sim
		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE					

6	I	JANEIRO - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 131,0000	16/01/2025	Não
7	I	ESP - COMPANHIA DOCAS DE SAO SEBASTIAO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 90,0000	14/01/2025	Não
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 183,7600	30/12/2024	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	62	Unidade	R\$ 120,5600	10/12/2024	Não
10	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 200,0000	05/12/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 105,0000	05/12/2024	Não
12	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 120,0000	03/12/2024	Não
13	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 120,0000	03/12/2024	Não
14	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 186,9000	29/11/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 92,8600	26/11/2024	Não
16	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 229,0000	22/11/2024	Não
17	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 190,0000	19/11/2024	Sim
18	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 137,4820	18/11/2024	Não
19	I	PMSP - SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 123,2100	13/11/2024	Não
20	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 332,5000	12/11/2024	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 116,8000	01/11/2024	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 116,8000	01/11/2024	Não
23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	848	Unidade	R\$ 182,3900	01/11/2024	Sim
24	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 111,2700	21/10/2024	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	82	Unidade	R\$ 191,0000	18/10/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	82	Unidade	R\$ 186,2900	18/10/2024	Sim
27	I	PMSP - SUBPREFEITURA SAPOPEMBA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 95,8000	14/10/2024	Não
28	I	PMSP - SUBPREFEITURA LAPA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 258,5000	11/10/2024	Não
29	I	PMSP - SUBPREFEITURA LAPA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 179,7500	11/10/2024	Sim
30	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 101,2570	10/10/2024	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 90,0000	08/10/2024	Não
32	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 280,0000	30/08/2024	Sim
33	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 126,3100	30/08/2024	Não
34	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 208,3400	29/08/2024	Sim
35	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 280,0000	21/08/2024	Não
36	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 159,8800	19/08/2024	Sim

37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 103,4800	02/08/2024	Não
38	I	PMSP - SUBPREFEITURA ARICAND. /FORMOSA/CARRÃO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 158,0000	12/07/2024	Sim
39	I	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 120,0000	25/06/2024	Não
40	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 154,5000	10/06/2024	Sim
41	I	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 138,0000	05/06/2024	Não
i 42	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 399,9000	03/06/2024	Não
43	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 92,0000	03/06/2024	Não
44	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 224,0000	29/05/2024	Sim
45	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 227,0000	21/05/2024	Sim
46	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 110,0000	17/05/2024	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 197,3800	14/05/2024	Sim
48	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 113,9000	08/05/2024	Não
49	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 82,9000	26/04/2024	Não
50	I	PMSP - SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM - Compras.gov.br	29	Unidade	R\$ 110,0070	05/03/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item
615300 - Mesa Apoio Material Estrutura: Madeira Mdf , Acabamento Estrutura: Resina Poliuretâmica Texturizada , Material Tampo: Madeira Mdf , Revestimento Tampo: Laminado Melaminico , Largura: 0,50 M, Altura: 0,73 M, Profundidade: 0,70 M, Cor: Argila , Características Adicionais: Rodízios Giratórios Com Travas

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 220,0000

Média
R\$ 235,0000

● Mediana
R\$ 235,0000

Coeficiente de Variação: 6,3830%
Desvio Padrão: 15,0000
Maior Preço: R\$ 250,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - RR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.200,0000	24/02/2025	Não
2	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - RR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.510,0000	24/02/2025	Não
3	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - RR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 810,0000	24/02/2025	Não
4	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ACRE - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.000,0000	18/02/2025	Não

5		CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-RJ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.390,0000	10/02/2025	Não
6		CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-RJ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.333,0000	10/02/2025	Não
i7		INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.319,0000	02/12/2024	Não
8		MINISTERIO DO TURISMO - MTUR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.900,0000	16/10/2024	Não
9		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 250,0000	19/09/2024	Sim
10		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 220,0000	19/09/2024	Sim
11		CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 790,0000	05/09/2024	Não
12		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 405,9000	02/09/2024	Não
13		MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 790,0000	03/07/2024	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 785,7000	18/03/2024	Não

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 28/05/2025 11:12

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre (X-μ)², onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$